

AVISO AOS ACIONISTAS**RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE
PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (“Banco” ou “Companhia”), (B3: BMEB3 e BMEB4), vem, em continuidade ao Fato Relevante e ao Aviso aos Acionistas divulgados em 23 de dezembro de 2025 (esse último o “Aviso aos Acionistas Original”), relacionados ao aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de dezembro de 2025, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de, no mínimo, 11.372.252 (onze milhões, trezentas e setenta e duas mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, no valor total de R\$ 300.000.007,76 (trezentos milhões e sete reais e setenta e seis centavos) e, no máximo, 18.953.753 (dezoito milhões, novecentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, no valor total de R\$ 500.000.004,14 (quinhentos milhões, quatro reais e quatorze centavos) (“Aumento de Capital”), informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 02 de fevereiro de 2026 encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem o direito de preferência para a subscrição de ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e o quanto segue:

(i) Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Durante o período de exercício do direito de preferência no Aumento de Capital, encerrado em 02 de fevereiro de 2026 (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”), foram subscritas 17.329.373 (dezessete milhões, trezentas e vinte nove mil, trezentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) cada, a serem emitidas pela Companhia, ao preço de R\$ 26,38 (vinte e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 457.148.859,74 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, setenta e quatro centavos)**, atingindo-se, portanto, valor superior ao mínimo estabelecido para o Aumento de Capital.

(ii) Ações Não Subscritas e Subscrição de Sobras

Foram apuradas **1.624.380 (um milhão, seiscentas e vinte quatro mil, trezentas e oitenta) ações não subscritas** no âmbito do Aumento de Capital durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, correspondentes a **8,57%** (oito vírgula cinquenta e sete por cento) do total de ações objeto do Aumento de Capital (“Sobras”).

Os subscritores que tenham exercido o direito de preferência para subscrever ações do Aumento de Capital e tenham manifestado interesse na subscrição de Sobras no respectivo boletim de subscrição junto ao escriturador ou no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso, poderão subscrever Sobras correspondentes ao percentual de **9,7391951251%** do total de ações por eles subscritas quando do exercício do Direito de Preferência (i.e., o subscritor que pediu reserva de sobras, terá o direito de subscrição de **0,097391951251** ações ordinárias, nominativas, escriturais e

com valor nominal de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), para cada ação por ele subscrita), nos termos do item (iv) abaixo. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

(iii) Procedimentos para Subscrição das Sobras

O direito de subscrição de sobras (para os acionistas que manifestaram o respectivo interesse por meio da assinatura do boletim de subscrição) deverá ser exercido **entre 5 de fevereiro de 2026 (inclusive) a 13 de fevereiro de 2026 (inclusive)** mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações a serem subscritas ("Período de Subscrição de Sobras"). Durante esse mesmo período, será permitida a cessão de direitos de subscrição de sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição porventura já realizadas dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência.

Os acionistas titulares de ações escrituradas junto ao escriturador poderão ceder seus respectivos direitos à subscrição de Sobras, a acionistas ou a terceiros, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio.

Os subscritores do direito de subscrição de Sobras cujas ações que geraram tal direito estejam depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercê-lo, caso assim desejem, por meio de seus agentes de custódia, de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos e com a documentação exigida pelo respectivo agente.

Por sua vez, os subscritores ou cessionários do direito de subscrição de Sobras cujas ações que geraram tal direito estejam custodiadas no escriturador deverão exercê-lo, caso assim desejem, por meio do escriturador, mediante assinatura de novo boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo escriturador, bem como mediante entrega dos documentos necessários à subscrição de ações já indicados no item 4 (xiv) do Aviso aos Acionistas Original.

O escriturador disponibilizará aos subscritores, e a Central Depositária disponibilizará aos agentes de custódia, que por sua vez disponibilizarão aos subscritores, as informações a respeito do número de ações efetivamente atribuídos no âmbito das Sobras e o valor total a ser integralizado.

As ações ordinárias subscritas no âmbito das Sobras deverão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional, em parcela única, até o dia 11 de fevereiro de 2026, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pelo escriturador e pela Central Depositária, conforme o caso.

(iv) Resultado da Subscrição de Sobras

Após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras, a administração da Companhia irá apurar o resultado obtido, sendo certo que poderá seguir com (i) a realização de uma nova rodada de subscrição de sobras; ou (ii) a submissão do resultado final do Aumento de Capital ao Conselho de Administração da Companhia,

para deliberação sobre a homologação do Aumento de Capital, tendo em vista já ter sido atingida a quantidade mínima de ações estabelecida para o Aumento de Capital. A decisão de seguir com a homologação do Aumento de Capital ou de promover uma nova rodada de subscrição de sobras será informada por meio de Aviso aos Acionistas.

As ações subscritas serão creditadas em nome dos respectivos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") do Aumento de Capital. A homologação pelo BACEN será informada ao mercado por meio de Aviso aos Acionistas.

Eventuais ações não subscritas após o encerramento do período de subscrição de sobras não serão objeto de venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7º, alínea "a" da Lei das S.A.

Nos termos do Aviso aos Acionistas Original, não foi conferida aos acionistas a possibilidade de retratação da decisão de investimento no Aumento de Capital. Por outro lado, foi conferida, no respectivo boletim de subscrição, a possibilidade de condicionar a subscrição do Aumento de Capital à verificação da subscrição (i) do valor mínimo do Aumento de Capital; (ii) da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital ou (iii) de uma quantidade ou montante financeiro mínimo pré-estabelecido pelo subscritor. Após a homologação do aumento, caso a condição estipulada no item (iii) acima não tenha sido verificada, o acionista receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais atualizações referentes ao Aumento de Capital.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

Paulino Ramos Rodrigues

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores